



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.117, DE 2023 **(Do Sr. Max Lemos)**

Regulamenta a Taxa de Reserva de Vagas em Instituições de Ensino Particulares e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-4039/2020.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023
(Do Sr. Max Lemos)

Regulamenta a Taxa de Reserva de Vagas em Instituições de Ensino Particulares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Regulamenta a taxa de reserva de vagas em instituições de ensino particulares no território nacional, a fim de proteger os interesses dos consumidores e garantir a transparência e justiça nas práticas educacionais.

Art. 2º As instituições de ensino particulares são obrigadas a diluir o valor da taxa de reserva de vaga na primeira mensalidade ou distribuí-lo de forma igualitária nas 12 parcelas de mensalidade subsequentes, a critério do aluno ou responsável legal.

Art. 3º As instituições de ensino particulares não podem auferir lucro injustificado a partir da taxa de reserva de vaga. O valor da taxa deve ser compatível com os custos administrativos associados à reserva.

Art. 4º As instituições de ensino particulares devem fornecer informações claras e detalhadas sobre a taxa de reserva de vaga no momento da matrícula.

Art. 5º Os valores e as condições de pagamento da taxa de reserva de vaga devem ser divulgados no site da instituição, em suas instalações e em qualquer material promocional





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 6º As instituições de ensino particulares que descumprirem esta lei estarão sujeitas a multas e outras sanções determinadas pelas autoridades competentes.

Art. 7º Esta lei não exime as instituições de ensino particulares do cumprimento de outras regulamentações educacionais vigentes.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei, estabelecendo diretrizes detalhadas para sua execução.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei visa proteger os direitos dos consumidores, especialmente pais e alunos, que muitas vezes são obrigados a pagar taxas de reserva de vaga sem uma compreensão clara dos custos envolvidos. A diluição da taxa nas mensalidades proporciona maior transparência e facilita a gestão financeira das famílias.

Combate ao Enriquecimento Sem Causa: O projeto visa evitar o enriquecimento sem causa por parte das instituições de ensino particulares, garantindo que as taxas cobradas estejam em conformidade com os custos administrativos associados à reserva de vagas. Isso promove a equidade e a justiça financeira no setor educacional.

Acesso à Educação de Qualidade: Ao tornar mais transparente e justo o processo de reserva de vagas, o projeto contribui para garantir que um número maior de estudantes tenha acesso a instituições de ensino particulares de qualidade, promovendo a inclusão educacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Fomento à Concorrência Justa: A regulamentação da taxa de reserva de vaga incentiva a competição justa entre as instituições de ensino, já que impede práticas financeiras desleais que poderiam desencorajar a entrada de novas instituições no mercado.

Transparência e Informação para as Famílias: O projeto assegura que as famílias recebam informações claras e detalhadas sobre as taxas de reserva de vaga, permitindo que tomem decisões educacionais bem informadas e planejem seus gastos com antecedência.

Cumprimento das Boas Práticas Educacionais: A regulamentação incentiva as escolas e universidades particulares a adotarem boas práticas e a cumprir padrões éticos, melhorando a qualidade do ensino oferecido.

Redução de Controvérsias e Conflitos: A clareza nas regras relativas à taxa de reserva de vaga ajuda a reduzir controvérsias e conflitos entre as instituições de ensino e os alunos ou seus responsáveis.

Interesse Público: O projeto de lei serve ao interesse público, garantindo que a educação privada seja acessível, justa e transparente, beneficiando a sociedade como um todo.

Essas justificativas demonstram a importância de regulamentar a taxa de reserva de vaga e de diluí-la nas mensalidades das instituições de ensino particulares, promovendo benefícios significativos para os consumidores e a sociedade como um todo.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2023.

Max Lemos
Deputado Federal PDT-RJ

